

DECRETO MUNICIPAL Nº 317, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 64, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO celebração à “Corpus Christi”.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, no dia **04 de junho de 2021** em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em razão do feriado Nacional alusivo ao “Corpus Christi”.

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pelas chefias imediatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 02 de junho de 2021.

JOSE RIBAMAR SOUSA
DA SILVA:70066329272

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA:70066329272
Dados: 2021.06.02 11:45:37 -03'00'

JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves

04.888.111/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, S/N
Baixo: Centro - CEP: 68.880-000
Chaves - PA

GABINETE DO PREFEITO
Registrado (a) as folhas 147 do livro
Nº _____ publicado (a) na forma do 1º
art-78 da lei Organica Municipal.
Chaves - PA 02/06/2021
Crustoum Henrique Paes
Servidor Responsável